



# Regulamento Interno das Festas dos Núcleos 2019



## Regulamento Interno das Festas dos Núcleos

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2019

Regulamento aprovado em reunião de direção a 6 de Fevereiro de 2019



## Regulamento Interno das Festas dos Núcleos

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2019

### Preâmbulo

O Bar do Estudante da Associação Académica da Universidade de Aveiro constitui um espaço de lazer importante para a comunidade académica. Este regulamento visa estabelecer as condições para a utilização do Bar do Estudante por parte de todos os Núcleos da AAUAU, nomeadamente para a realização das Festas dos Núcleos, satisfazendo todas as exigências e necessidades de forma justa e equitativa.



## Capítulo I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1º

##### Âmbito de Aplicação

1. O presente regulamento estabelece as condições de concessão aos Núcleos da AAUAv do Bar do Estudante, situado na Casa do Estudante no Campus Universitário de Santiago, Agra do Crasto, 3810-193. Aveiro, Portugal.
2. A aplicação deste regulamento diz respeito exclusivamente às Festas dos Núcleos da AAUAv, nas datas disponíveis para o efeito.
3. Este regulamento é subsidiário do Regulamento do Bar do Estudante e visa apenas as normas referentes à concessão para os Núcleos da AAUAv.
4. Todos os utilizadores e concessionários do Bar do Estudante submetem-se às normas estabelecidas no Regulamento do Bar do Estudante.

#### Artigo 2º

##### Objeto

O BE-AAUAv compreende um conjunto de espaços (sala interior e exterior) com capacidade máxima aproximada de 1100 pessoas, equipada com sistema de som e luzes, e restantes dispositivos para a boa funcionalidade do mesmo (arcas, máquinas de bebidas sob pressão, entre outros).

A Sala Palco tem capacidade máxima de 200 lugares sentados e 400 lugares com plateia fechada.

#### Artigo 3º

##### Gestão

A dinamização, gestão e administração do espaço do Bar do Estudante e/ou Sala Palco é da responsabilidade da Direção da AAUAv.



## **Capítulo II**

### **Concessão do Bar do Estudante e Sala Palco**

#### **Artigo 4º**

##### **Princípio Geral**

1. As Festas no Bar do Estudante e/ou Sala Palco por parte dos Núcleos da AAUAU estão sujeitas a aprovação da candidatura e consequente atribuição de uma data disponível.
2. Após a atribuição de uma data, as condições para a realização das Festas serão acordadas posteriormente com a Direção da AAUAU.

#### **Artigo 5º**

##### **Datas disponíveis**

1. As datas disponíveis para a realização de Festas dos Núcleos no Bar do Estudante e/ou Palco são fixadas pela Direção da AAUAU e devidamente comunicadas aos Núcleos da AAUAU via correio eletrónico, aquando da abertura do período para candidaturas.
2. A Direção da AAUAU reserva o direito de alteração ao calendário de datas disponíveis, mediante a respetiva comunicação aos visados quando essa alteração os envolva.

#### **Artigo 6º**

##### **Sistema de priorização**

Para atribuição de uma data no Bar do Estudante e/ou Palco, serão utilizados diversos critérios de desempate que irão servir para ordenar os diferentes requerentes e as datas requeridas.



## Regulamento Interno das Festas dos Núcleos

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2019

### Artigo 7º

#### Critérios de priorização

1. Os critérios que definem a ordem para atribuição das datas disponíveis são os seguintes:
  - a. Conjunto de datas devidamente ordenadas por ordem de preferência;
  - b. Número de Núcleos envolvidos;
  - c. Data da última festa;
2. Em situação de empate, é utilizado sempre o critério seguinte, de acordo com a sequência do ponto anterior.
3. Em caso de empate, e após utilização de todos os critérios de priorização, caberá à Direção decidir, prevalecendo a tentativa de chegar a acordo com os Núcleos envolvidos.

### Artigo 8º

#### Período de candidaturas

1. O período de candidaturas é fixado pela Direção da AAUAv, definido em documento próprio, e devidamente divulgado por correio eletrónico para todos os Núcleos da AAUAv.
2. As candidaturas entregues fora do período estabelecido serão apenas consideradas no caso de uma das datas pretendidas não ter qualquer candidatura, cabendo à Direção deliberar sobre as mesmas.

### Artigo 9º

#### Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas no formulário próprio para o efeito [Anexo I].
2. O formulário de candidatura deverá ser enviado à Direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro via correio eletrónico para o Departamento da Administração Interna com conhecimento do Apoio aos Núcleos.



## Artigo 10º

### Aprovação da candidatura

1. As candidaturas serão consideradas aprovadas se cumprirem, cumulativamente, todos os requisitos definidos no número anterior.
2. A existência de falhas na instrução da candidatura poderá ser motivo para a rejeição da candidatura.
3. Findo o calendário para atribuição de datas, os Núcleos que assumem a Organização deverão entrar em contato com a Direção da AAUAUv a fim de dar continuidade ao processo habitual de requisição de espaço.

## Artigo 11º

### Informações necessárias antes da festa

1. Os Núcleos da Organização deverão enviar, com 7 dias úteis de antecedência via correio eletrónico para **administrativo@aaauv.pt** com conhecimento de **nucleos@aaauv.pt**, as seguintes informações:
  - a. Nome da festa;
  - b. Horário da festa, e fazer requisição do(s) espaço(s) na plataforma AAUAUvPlay;
  - c. Previsão do número de pessoas;
  - d. Existência de bengaleiro;
    - i. Se houver, enviar preço e fazer um pedido de senhas;
  - e. Material de som necessário;
  - f. Existência de promoções e happy hours;
    - i. Se sim, enviar preços e as respectivas horas;
  - g. Métodos de entrada;
  - h. Consumo dos DJ's;
  - i. Guest-List.
2. Caso alguma destas informações não seja enviada dentro dos prazos previstos, sem justificação plausível via correio eletrónico para **administrativo@aaauv.pt** com



## Regulamento Interno das Festas dos Núcleos

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2019

conhecimento de [nucleos@aauav.pt](mailto:nucleos@aauav.pt), incorrerá no pagamento de uma coima de 100€ a cada Núcleo da Organização.

### Artigo 12º

#### Encomenda de Pulseiras

Os Núcleos deverão proceder à encomenda das pulseiras com 10 dias úteis de antecedência, para garantir que estas estão prontas 5 dias úteis antes, a encomenda de pulseiras está limitada a 1100 unidades se a festa decorrer no espaço do Bar do Estudante, 400 unidades se o espaço for a Sala Palco, e 1500 unidades se for o conjunto Bar do estudante e Sala Palco.

### Artigo 13º

#### Permutas

1. Serão permitidas permutas das datas atribuídas no prazo estabelecido para o efeito.
2. As permutas poderão ser efetuadas mediante acordo entre as duas ou mais partes interessadas, com a respetiva comunicação da alteração à Direção da AAUAU.
3. Terminado o prazo estabelecido, as datas atribuídas são consideradas definitivas, não havendo possibilidade de alteração posterior.

### Artigo 14º

#### Resultado das candidaturas

1. Os resultados das candidaturas e a atribuição de datas serão devidamente comunicados via correio eletrónico interno para todos os Núcleos da AAUAU.
2. No caso da não realização de uma Festa cuja data tenha sido atribuída, cada Núcleo da Organização correspondente incorrerá no pagamento de uma coima no valor de 100€.
3. Caso o cancelamento de uma Festa ocorra a menos de 48 horas da sua realização prevista, ao pagamento da coima referida no número anterior acresce o valor dos custos fixos inerentes à mesma (taxa de utilização, custo com funcionários e seguranças).





## Capítulo III

### Pulseiras das Festas dos Núcleos

#### Artigo 15º

##### Pulseiras

O valor das receitas provenientes da venda das pulseiras, assim como todas as pulseiras que não tenham sido vendidas deverão ser entregues na casa do Estudante, até à data definida via correio eletrónico pela Direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro, as sanções aplicáveis encontram-se no Anexo II.

## Capítulo IV

### Disposições Finais

#### Artigo 16º

##### Revisão do regulamento

As alterações a este regulamento apenas poderão ser efetuadas pela Direção da AAUA v, em reunião de Direção.

#### Artigo 17º

##### Casos Omissos

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que possam ser resolvidos pelo recurso de critérios legais de interpretação de lacunas, serão submetidos a decisão dos órgãos competentes da AAUA v.

#### Artigo 18º

##### Vigência

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, após aprovação do respetivo documento pela Direção da AAUA v e comunicação aos Núcleos via correio



## Regulamento Interno das Festas dos Núcleos

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2019

eletrónico, sendo este válido até à sua revogação ou aprovação de novo documento de regulamentação desta matéria.



## ANEXO I

### Formulário de Candidatura a Concessão do Bar do Estudante

Organização:

Datas pretendidas (por ordem de preferência):

1a –

2a –

3a –

4a –

5a –

Última utilização do Bar do Estudante:

O(s) requerente(s):

-----  
Núcleo

-----  
Assinatura

-----  
Núcleo

-----  
Assinatura

-----  
Núcleo

-----  
Assinatura

-----  
Núcleo

-----  
Assinatura



## Anexo II

### Lista de Sanções Aplicáveis relativamente à entrega de pulseiras

Incumprimento	Sanção
<b>Não entrega do valor respetivo à venda das pulseiras e pulseiras não vendidas até 4 dias após o prazo estabelecido</b>	Desconto de 25% sobre valor das pulseiras vendidas multiplicado pelo número de dias de atraso na entrega destas.
<b>Não entrega do valor respetivo à venda das pulseiras e pulseiras não vendidas após 4 dias o prazo estabelecido</b>	Débito do valor das mesmas e impedimento da venda de pulseiras até regularização da situação. (e consequente ação do Conselho Fiscal e Jurisdição, por incumprimento estatutário)

Tabela 1 – Resumo dos incumprimentos passíveis de serem sancionados